

Edital nº163/VRGDI/2018

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E OS REQUISITOS/PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, PELO SELETIVO ESPECIAL II - 3º RESULTADO, CONFORME EDITAL Nº122/VRGDI/2018.

1ª CHAMADA

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - Univali, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNA PÚBLICO

A classificação de candidatos e os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula em cursos de graduação da Univali, no segundo semestre de 2018, pelo Seletivo Especial II - 3º Resultado, conforme Edital nº122/VRGDI/2018.

Campus Itajaí

ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO)

1º AMANDA CRISTINA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

1º LUCIANA DA CONCEIÇÃO DA COSTA

2º DANIELA DE SOUZA PATRICIO

ADMINISTRAÇÃO EAD (NOTURNO)

1º AMANDA EDUARDA MENDES HILARIO

3º LUCAS DEMÉTRIO

2º GABRIELE PORTELLA GLOWCZYNSKI

4º LUCAS FRANCISCO BALDUINO

BIOMEDICINA (VESPERTINO)

1º BEATRIZ DA SILVA

3º LARISSA TOMASI

2º KAWANE NASCIMENTO VIEIRA

CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (NOTURNO)

1º SANDRA AVELINA DUQUE

2º GUSTAVO RODRIGUES NOJIKOSKI

CIENCIAS BIOLOGICAS (NOTURNO)

1º LUANA NOVASKI

2º LAIZA BUENO CUNHA

CIENCIAS CONTABEIS (NOTURNO)

1º FELIPE RIBEIRO PINTO

4º LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PROCOPIO LAZZARI

2º THAIS DE SOUZA DA COSTA

5º DIONATAN DE OLIVEIRA

3º CAMILA DANIELLE MELO

COMERCIO EXTERIOR (NOTURNO)

1º RAVENE VOLUZ DA COSTA

3º MATHEUS GUILHERME DA CUNHA

2º LEONARDO PEDRO SOARES

4º CAROLINE LOURENCETTI STANCATI

DIREITO (MATUTINO)

1º LUCAS OTTO BENDER

2º URIAS JAFE TREVISAN PINHEIRO

DIREITO (NOTURNO)

1º MIRIAM APARECIDA PEREIRA

7º NAILANE HEYDT DA SILVA

2º GABRIEL MAURO AIROZO

8º EDUARDA DUTRA ALMEIDA

3º LUCIA MARIA DE MIRANDA

9º GABRIELLY CHRYSTINA KRELLING

4º PABLO HENRIQUE SIQUEIRA TRATZ

10 BRUNO SOARES DOS SANTOS

5º ESTELA RUBIA DOS SANTOS DA COSTA
6º ALEX ROBERTO MULLER PINTO

11 WILLIAN DARTANHAN VIDAL HOFFMANN

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL (NOTURNO)

1º ADRIANO JOSÉ IGNÁCIO	5º ANA FLÁVIA SPIZEWSKI REGINATO
2º DOUGLAS MALAQUIAS	6º RAMON ANTONIO DE ARAUJO
3º FRANCIELLE ARAUJO DE LIMA	7º RODRIGO KIOMASSA ONO
4º HEITOR ARAÚJO LOURENÇO	8º GLEDSON ROBERTO OZUMA

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (MATUTINO)

1º VICTORIA AIRES ROSA

ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)

1º ARTHUR KLEIS LIBERATO

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NOTURNO)

1º LEANDRO CARDOSO DA SILVA

ENGENHARIA MECÂNICA (MATUTINO)

1º CEZAR FELIPE PRZYBYSEWSKI NALIFICO

FARMÁCIA (MATUTINO)

1º JENIFER CRISTINA JOHN DE OLIVEIRA	4º GUSTAVO PEDRO DA SILVA
2º BRYAN ELIAS WILLE PORFIRIO	5º VANESSA CANDIDO RABELO TINTI
3º GABRIEL DE MARCOS DAVILA	

FISIOTERAPIA (MATUTINO)

1º ANA CAROLINE FRANCO DA ROSA	3º THEYLA MONIK RODRIGUES DA SILVA
2º GABRIELA ALVES GOMES	

FOTOGRAFIA (MATUTINO)

1º FABÍOLA GRINAURA SILVA

GESTÃO COMERCIAL EAD (NOTURNO)

1º ANTÔNIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

GESTÃO FINANCEIRA EAD (NOTURNO)

1º DANIELI FABIANA VOLPATO

GESTÃO PORTUÁRIA (NOTURNO)

1º THIAGO CARDOSO

JORNALISMO (NOTURNO)

1º DYOVANA KOIWASKI RUARO	3º KARINE TRIBESS DOS ANJOS
2º WESLEY ALBANO MELLO	

LETRAS (NOTURNO)

1º MONIQUE ESTER PARANGABA DE OLIVEIRA	2º JAIRO HANCHARK
--	-------------------

NUTRIÇÃO (MATUTINO)

1º JEFFERSON CONSTANTINO DOS SANTOS	3º DAIANI CRISTINE DE SOUZA STEFFEN
2º KAROLLYNE EMANUELA COELHO GONÇALVES	

ODONTOLOGIA (INTEGRAL)

1º DANIELE DA SILVA	2º TAYNAR FEITOSA DA SILVA
---------------------	----------------------------

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

1º SABRINA SARA GONÇALVES	6º JÚLIA DA CRUZ
2º THAYNA SILVA SAGAS	7º BEATRIZ GONÇALVES SEUBERT
3º DIENIFER CRISTIANE DE LIMA CARVALHO DA SILVA	8º HELLEN CHRISTIE FAGUNDES PEREIRA
4º MARÍLIA OLIVEIRA LEUTZ	9º ROSEMEIRE ROHSBACKER GONZALEZ
5º GABRIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA	

PROCESSOS GERENCIAIS EAD (NOTURNO)

1º ALESSANDRA BREA MOURA OLIVEIRA

PSICOLOGIA (MATUTINO)

1º VANESSA NEIDE RHENNS MOCELIN	5º JOSE CARLOS FERREIRA
2º JACQUELYNE POLIANA RAMOS DOS SANTOS	6º GISELE APARECIDA REINALDI PINTO
3º SABRINA ATYLLE PERTILLE	7º DANIELLY COLO
4º THAIS LUIZA BATISTA COSTA	8º ISADORA BEATRIZ WIPPEL

PSICOLOGIA (NOTURNO)

1º THAINÁ SILVA DO NASCIMENTO	5º BIANCA KTHELLYN DA SILVA CALADO
2º TALITA DE LIMA	6º GABRIEL FELIPE GOMES VIANA
3º EMILI DA SILVA CONINCK	7º LILIENE NUNES
4º EMERSON CARLOS DE SOUZA JUNIOR	8º GABRIEL ROMANI

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)

1º SOFIA EMILY SALVADOR BUZZI	2º GUSTAVO MARCIO DIAS
-------------------------------	------------------------

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (NOTURNO)

1º ALINE FILÉTI MARCON	3º ANTOINE DE MENDONÇA
2º QUÉREN PALOMA TEIXEIRA DA LUZ	

Campus Balneário Camboriú

ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

1º AMANDA BIDINOTO SILVA

ADMINISTRAÇÃO EAD (NOTURNO)

1º MICHELE EDUARDA DA SILVA RODRIGUES	2º JESSICA CRISTINE GUAPIANO
---------------------------------------	------------------------------

ARQUITETURA E URBANISMO (MATUTINO)

1º JOSÉ OSVALDO FERREIRA MELLO	3º KENIA DARLENE OLIVEIRA DA SILVA
2º ADERLAN JUNIOR HILARIO DA CUNHA	4º MATHEUS DIAS DE MIRANDA

ARQUITETURA E URBANISMO (NOTURNO)

1º CAROLINE WILLERS

DESIGN DE INTERIORES (NOTURNO)

1º PABLO DA CRUZ PROENÇO

DESIGN GRAFICO (NOTURNO)

1º CARLOS EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA

DIREITO (MATUTINO)

1º THAIS DA SILVA FELIPE	3º GABRIEL HILLESHEIN DOS SANTOS
2º CAROLINE APARECIDA RODRIGUES	

DIREITO (NOTURNO)

1º CHARLES ANDRADE JANJOB	5º EDUARDO VIEIRA JANUÁRIO JUNIOR
2º NICOLAS GUSTAVO DE BORBA	6º KERSTHINN TSCHARNAH DI LIRA
3º IVANISA BRUM DOS SANTOS	7º ALESSANDRA DA SILVA MACEDO DA ROSA
4º ROSELAINE SILVANA PEREIRA FAVARO	8º DANIELA LETICIA SOARES

ESTETICA (NOTURNO)

1º EMELY DRANKA DE SOUZA	2º VANESSA DRUM CASTILHOS
--------------------------	---------------------------

GASTRONOMIA (MATUTINO)

1º ELIAS DA SILVA	2º CONSUELO CRISTINA DEL CARPIO
-------------------	---------------------------------

GASTRONOMIA (NOTURNO)

1º ELIANDRA STOPIGLIA DE ALMEIDA	3º FLÁVIA VIEIRA DE OLIVEIRA
2º FABRICIO LUCAS CABRAL DA SILVA	

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (NOTURNO)

1º KEYLLA CRISTINA PEREIRA

GESTÃO PÚBLICA EAD (NOTURNO)

1º MARCELA SANTOS DA SILVA

Campus Centro Biguaçu

DIREITO (NOTURNO)

1º LUCAS LEONARDO DA SILVA

3º MATEUS MIRANDA DE CARVALHO

2º DANIELLE DIAS DE SOUZA FLORENCIO

4º RANGEL MIRANDA BITTENCOURT

GESTÃO PÚBLICA EAD (NOTURNO)

1º STEPHANIE CRISTIANE PRESTES DE OLIVEIRA

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

1º JESSICA DIEL

2º FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA

Campus São José

PROCESSOS GERENCIAIS EAD (NOTURNO)

1º DANIEL DONATO DE SOUZA

Campus Balneário Piçarras

ADMINISTRAÇÃO EAD (NOTURNO)

1º JOSÉ ROBERTO MARTINS ZYTKUEWISZ

Campus KobraSol São José

CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (NOTURNO)

1º SIDNEY FRANCISCO DA SILVA

DIREITO (MATUTINO)

1º MARIA KAROLINY DE ALMEIDA DOS SANTOS ALVES

6º MADALENA DUTRA

2º FÁBIA DA SILVEIRA

7º MARCELA DA SILVA LEITE

3º ROCHELLI DE BRITO AHLERT

8º NATHALIA CARNEIRO DA SILVA

4º ELISEU JORGE CARDOSO

9º HIGOR JOÃO ROSA

5º LUANA APARECIDA NANDI DE MELLO

10 RAFAELA FARIAS MALBOS

DIREITO (NOTURNO)

1º MATTHEUS HAGGO SCHELLER CRUZ FERREIRA DE CASTRO

3º KAMILA BARCELLOS MACHADO

2º RAFAEL VENDICHETIS

Campus Florianópolis

ARQUITETURA E URBANISMO (MATUTINO)

1º JULIANA LINDA SOUZA

2º SARA OLIVEIRA DA PIEDADE

DESIGN GRÁFICO (NOTURNO)

1º LUIZA DA SILVA ALVES

2º KAREN CAROLINA BORGES DA SILVA

ESTÉTICA E COSMÉTICA (NOTURNO)

1º MILENA BIANCA DA COSTA CORECHA

2º SORAYA SEBOLT CARGNIN D'AVILA DA CUNHA

FOTOGRAFIA (NOTURNO)

1º EBRAIR LUIZ ALBUQUERQUE

2º THAISA DE CARVALHO LOPES

GESTÃO COMERCIAL EAD (NOTURNO)

1º MAYCKEL BRASIL SONTAG

PROCESSOS GERENCIAIS EAD (NOTURNO)

1º LITIELE DOS SANTOS

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)

1º KEISI DOS SANTOS SOARES

2º LETÍCIA DA COSTA VIEIRA

1 - LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE MATRÍCULA

Datas	Locais	Horários
21 e 22 de agosto de 2018	Campus Itajaí Secretarias Acadêmicas: Escola de Educação e Escola de Ciências da Saúde (Bloco F3 - Sala 101) Escola de Negócios e Escola de Artes, Comunicação e Hospitalidade (Bloco B7 - Sala 110) Escola de Ciências Jurídicas e Sociais (Bloco D1 - Sala 115) Escola do Mar, Ciência e Tecnologia (Bloco D3 - Sala 106)	das 9h às 20h30
21 e 22 de agosto de 2018	Campus Balneário Camboriú Secretaria Acadêmica (Bloco Central - Térreo)	das 9h às 20h30
21 e 22 de agosto de 2018	Campus Balneário Piçarras Secretaria Acadêmica (Bloco Central - Térreo)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
21 e 22 de agosto de 2018	Campus Centro Biguaçu Secretaria Acadêmica (Bloco 1 - sala 104)	das 9h às 12h e das 13h às 20h30
21 e 22 de agosto de 2018	Campus Kobarzol São José Secretaria Acadêmica (Setor 1)	das 9h às 12h e das 13h às 20h30
21 e 22 de agosto de 2018	Campus São José Secretaria Acadêmica (Bloco 1)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
21 e 22 de agosto de 2018	Campus Florianópolis Secretaria Acadêmica (Térreo)	das 9h às 20h30

Observações:

Nas respectivas Secretarias Acadêmicas.

2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) Fotocópia do Título de Eleitor e o comprovante da última votação;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) Diploma de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- g) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- h) Uma foto 3x4 recente;

- i) Fotocópia do comprovante de residência;
- j) Fotocópia do comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);
- k) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali - NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

2.1 - Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de permanência no país, conforme a legislação vigente;
- c) O Registro Nacional de Estrangeiro - RNE deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica, admitindo-se provisoriamente o respectivo protocolo do RNE, emitido pela Polícia Federal, que deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica em até 30 (trinta) dias, após a realização da matrícula. O RNE deverá ser apresentado imediatamente à UNIVALI quando do seu recebimento;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo Núcleo de Estudos e Línguas e Literaturas Estrangeiras da Univali - NELLE, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

2.2 - Portadores de diploma de curso superior

- a) Histórico Escolar do Ensino Superior (fotocópia e original);
- b) Diploma (fotocópia e original).

2.3 - Responsável Financeiro

- a) Fotocópia do comprovante de residência;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF.

3 - PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

O candidato deverá:

- a) Dirigir-se na respectiva Secretaria Acadêmica de seu curso;
- b) Preencher o formulário de programação acadêmica;
- c) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como, opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;
- d) Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da semestralidade deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional;
- e) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- f) Dar aceite no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica de seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 02 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia 22/08/2018;
- g) Efetuar na rede bancária o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento;
- h) A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

4 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI e nas Secretarias Acadêmicas. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;

- b) Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;
- c) Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de emolumentos em vigência na data do pedido, até 26/11/2018. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido;
- d) O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;
- e) O responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;
- f) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
- I - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2018/2;
 - II - Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro.
- Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

5 - CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:
- I - Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
 - II - Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica do seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 02 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF.
- b) O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 18/07/18, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina;
- c) O valor dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente;
- d) O acadêmico poderá excluir disciplina(s) SOMENTE até o dia 30/08/18. Até o dia 30/08/18 haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes;
- e) O último dia para requerer exclusão de disciplina será 30/08/2018, aplicando-se para matrículas regulares, reformulações de matrícula e transferências. A data limite exclusão de disciplina não se aplica às disciplinas oferecidas em módulo/intensivo.
- f) A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de 18/07/2018, será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela da semestralidade.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato contemplado com a Bolsa Seletivo Comunitário, para a matrícula, deverá atender aos requisitos do Edital nº122/VRGDI/2018 e das Resolução nº 009/CAS/2018
- b) O candidato que NÃO realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, PERDERÁ O DIREITO À VAGA;
- c) Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- d) O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- e) Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis;
- f) A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos e valores pagos;
- g) Os candidatos, a partir da 2ª chamada, serão convocados por EDITAL, publicado no site da UNIVALI - www.univali.br/seletivo;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 20 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional